



Fortaleza, 21 de Junho de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2022

Prezados Senhores,

F R ARCANJO MATOS LTDA, CNPJ 20.997.758/0001-53, sediada na Rua Suécia n. 1025, Itaperi, Fortaleza-Ce, por intermédio do seu representante legal que esta subscreve, o Sr. FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. 2001012039623, CPF 028.003.923-98, vem respeitosamente interpor recurso administrativo contra inabilitação no processo acima descrito, com Fundamentos nos **Artigos 3º e art. 109 § 1º da Lei nº 8.666/1993**, abaixo descritos:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

l- recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

DOS FATOS

A licitante, F R ARCANJO MATOS LTDA, participa deste processo licitatório e anexou no envelope dos documentos de habilitação todos os documentos exigidos no Edital de Concorrência Pública n. 004/2022, da Prefeitura Municipal de Granja. Entretanto a Nobre Comissão Permanente de Licitação avaliou a licitante inabilitada alegando o descumprimento dos itens 3.3.2 e 3.4.3 do referido Edital, abaixo descrito:

15. F R ARCANJO MATOS LTDA, CNPJ Nº 20.997.758/0001-53: ITEM 3.2.2 - COMPROVAÇÃO DA LICITANTE DE POSSUIR, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA DA LICITAÇÃO, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR RECONHECIDO PELO CREA, DETENTOR DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (EMPRESA NÃO APRESENTOU EM SEU ACERVO A QUANTIDADE SOLICITADA VIA INST. CONVOCATORIO DA PARCELA DE RELEVANCIA NUMERO 1 (PAV. EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO) 40% (QUARENTA POR CENTO) SOB A QUANTIDADE DO PROJETO DO REFERIDO PROJETO (QUANTIDADE PROJETO = 53.837,64 M²) E ITEM 3.4.3 - APRESENTAÇÃO COMPROVAÇÃO DE POSSUIR CAPITAL SOCIAL MÍNIMO NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) (EMPRESA NÃO TEM CAPITAL SOCIAL MÍNIMO PARA ATENDER AO INST. CONVOCATORIO)

F R ARCANJO MATOS LTDA
CNPJ: 20.997.758/0001-53

Francisco Roberto Arcanjo Matos
CPF: 028.003.923-98
Socio Administrador



DO DIREITO

DA TEMPESTIVIDADE

Recurso enviado por e-mail dentro do prazo legal previsto na Lei 8.666/93 e, portanto, de forma tempestiva, tendo em vista a Ata de Julgamento datada de 13 de junho de 2022.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Rogamos o cumprimento do artigo 3º da Lei 8.666/93, vinculação ao instrumento convocatório Concorrência Pública n. 004/2022, acreditando um equívoco a inabilitação imposta a licitante F R ARCANJO MATOS LTDA Tendo em vista que o item 3.2.2 foi integralmente atendido pelo acervo apresentado nas folhas 28 a 49 dos Documentos de Habilitação (localização do acervo técnico em anexo a esse recurso). Onde foram apresentadas acervo técnico dos profissionais Eng. Alessandro Bessa Monteiro com 2.218,04 m2 de Pavimentação em Pedra Tosca e Eng. Brenda Pires de Oliveira com 20.696,78 m2, totalizando **22.914,82 m2**. Concreto não-estrutural em nome da Eng. Brenda Pires de Oliveira com 313,40m2 e Meio Fio pré-moldado com eng. Brenda Pires de Oliveira apresentando 7.304,11m2 e Eng. Alessandro Bessa Monteiro com 1665,00 m2, totalizando 8.969,11m2. Portanto atendendo aos quantitativos exigidos no Edital no percentual de 40% dos quantitativos previstos em projeto.

Sobre o não atendimento ao item 3.4.3 apresentamos em anexo Recurso Administrativo feito por F R ARCANJO LTDA com provimento e, portanto, com aceitação do Patrimônio Líquido como comprovação de 10% referente ao valor estimado pela Administração. Sendo atendido integralmente pela licitante reclamante.

DOS REQUERIMENTOS

Portanto diante do exposto e razões aqui apresentadas e em conformidade com a Lei 8.666/93 e a Jurisprudência do TCU, requeremos à Comissão Permanente de Licitação reformar vossa decisão tomada anteriormente, trazendo a licitante F R ARCANJO MATOS LTDA, para a condição de **HABILITADA** e assim avançar para a próxima fase deste processo licitatório

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

Fortaleza, 21 de Junho de 2022.

F R ARCANJO MATOS LTDA
CNPJ: 20.997.758/0001-53

Francisco Roberto Arcanjo Matos
CPF: 028.003.923-98
Sócio Administrador



LOCALIZAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO

ITENS EXIGIDOS PELO EDITAL

LOCALIZAÇÃO DO ACERVO

	PÁGINA	QUANTIDADE
1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		
ENG. BRENDA PIRES DE OLIVEIRA-CAT 245360/2021	33	20.696,78 m ²
ENG. ALESSANDRO BESSA MONTEIRO-CAT00726.2015	35	354,20 m ²
ENG. ALESSANDRO BESSA MONTEIRO	36	434,20 m ²
ENG. ALESSANDRO BESSA MONTEIRO	37	554,00 m ²
ENG. ALESSANDRO BESSA MONTEIRO	44	875,64 m ²
TOTAL		22.914,82 m²
2 CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL	PÁGINA	QUANTIDADE
3 ENG. BRENDA PIRES DE OLIVEIRA-CAT 245360/2021	33	313,40 m ²
TOTAL		313,40 m²
4 MEIO FIO PRÉ-MOLDADO	PÁGINA	QUANTIDADE
5. ENG. BRENDA PIRES DE OLIVEIRA-CAT 245360/2021	33	7.304,11 m ²
6. ENG. ALESSANDRO BESSA MONTEIRO-CAT 00726.2015	35	203,00 m ²
7. ENG. ALESSANDRO BESSA MONTEIRO	36	353,00 m ²
8. ENG. ALESSANDRO BESSA MONTEIRO	37	454,00 m ²
9. ENG. ALESSANDRO BESSA MONTEIRO	44	655,00 m ²
TOTAL		8.969,11 m²

F R ARCANJO MATOS LTDA
CNPJ: 20.997.758/0001-53

Francisco Roberto Arcanjo Matos
CPF: 028.083.928-98
Sócio Administrador



RESPOSTA AO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

IMPUGNANTE: F R ARCANJO MATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.997.758/0001-53, com sede na Rua Suecia, 1025, bairro Itaperi, CEP- 60.714-140, Fortaleza-CE.

1. DAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA** vem apresentar a resposta ao Pedido de Impugnação apresentado pela **F R ARCANJO MATOS LTDA**, com base no Art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

2. DOS FATOS

Esta comissão de licitação recebeu o pedido de impugnação da citada empresa no dia 10 de maio de 2022, sendo, desde já, declarado tempestivo, uma vez que foi apresentado durante do prazo legal.

A impugnante, insatisfeita com o critério de qualificação econômico-financeira previsto no item 3.4.3 do edital, resolveu manifestar-se com o objetivo ter satisfeito o seu anseio de retificação da exigência lá prevista.

A redação do item impugnado é a seguinte:

3.4.3 - Apresentação comprovação de possuir capital social mínimo no valor de 10% (dez por cento) no valor do projeto em licitação, podendo ser com provado pela certidão simplificada emitida nos últimos 30 (trinta) dias ou outro documento contábil legal válido.

Sobre este dispositivo a impugnante afirma que tal redação mostra-se restritiva por oferecer apenas uma possibilidade de demonstração do atendimento da qualificação econômico-financeira, pois, está prevista a demonstração do atendimento do valor de





10% do no projeto apenas pela apresentação de capital social mínimo, quando ela entende que deveria ser aceito também tal comprovação, de forma alternativa, pela demonstração do valor presente no patrimônio líquido da empresa a ser apresentado junto do balanço patrimonial.

Então, em percepção dos argumentos trazidos, bem como dos dispositivos legais que fundamentam a causa de pedir da impugnante, somos favoráveis à retificação do edital, para que neste item impugnado sejam aceitas as duas possibilidades, seja pelo capital social mínimo, seja pelo patrimônio líquido demonstrado no balanço patrimonial, conforme Termo de Errata a seguir emitido.

Entretanto, informamos que isso, de nenhum modo, implica em retardamento do certame ou necessidade de republicação do edital, posto que o teor das modificações a serem realizadas, de modo algum, modificam ou interferem no conteúdo da proposta de preço, estando esse posicionamento fundamentado no art. 21, 84º da Lei de Licitações, n. 8.666/93, abaixo transcrito.

Art. 21, 84º: Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas inscritas.

Isto posto, passamos a decisão:

3. DA DECISÃO

Assim, a luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, resolvemos receber o Recurso de Impugnação apresentado pela F. R. ARCANJO MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.007.758/0001-53 em razão da sua tempestividade, para no mérito conceder-lhe **PROVIMENTO**, haja vista as argumentações expostas no bojo desta peça.

S. M. J.

Esta é a decisão.

GRANJA(CE), 13 DE MAIO DE 2022

WILLIAM ROCHA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Granja - CE





TERMO DE ERRATA AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA LUSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

A Comissão Permanente de Licitação designada por meio da Portaria nº 008/2022 de 04 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas retificações no seguinte Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022, apresentadas abaixo:

Em relação item 3.4.3 do edital

ONDE SE LÊ:

[...]

3.4.3 Apresentação/comprovação de possuir capital social mínimo no valor de 10% (dez por cento) no valor do projeto em licitação, podendo ser comprovado pela certidão simplificada emitida nos últimos 30 (trinta) dias ou outro documento contábil legal válido.

LEIA-SE:

3.4.3 Apresentar comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido no valor de 10% (dez por cento) do valor do projeto em licitação, podendo ser comprovado pela certidão simplificada emitida nos últimos 30 (trinta) dias ou outro documento contábil legal válido.

Por fim, nada a mais a ser constado, encerra-se esta errata.

S.M.E.

GRANJA(CE), 13 DE MAIO DE 2022

WILLIAM ROCHA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Granja-CE

(66) 3624.1155

licitacaogranja@outlook.com

www.granja.ce.gov.br



Prça da Matriz, S/N - Centro
CEP 62.430-000 Granja - CE



CNPJ: 07.827.165/0001-80